



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 780, DE 2009

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2009 (nº 7.162/2002,
na Casa de origem, da Deputada Vanessa Grazziotin), que
dispõe sobre a denominação do novo Prédio da Administração
da Faculdade de Direito, no *Campus* da Universidade Federal
do Amazonas, na cidade de Manaus.

RELATOR: Senador **JEFFERSON PRAIA**

RELATOR "AD HOC": Senador **SÉRGIO ZAMBIASI**

I – RELATÓRIO

O PLC em tela, de iniciativa da Deputada Vanessa Grazziotin, determina, em seu art. 1º, que o novo prédio da administração da faculdade de Direito, no *campus* da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus, passa a denominar-se *Prédio da Administração da Faculdade de Direito Professor Samuel Benchimol*.

De acordo com o art. 2º da proposição, a lei sugerida entrará em vigor na data de sua publicação.

Não foi aberto prazo para o oferecimento de emendas ao projeto, distribuído exclusivamente a esta Comissão.

II – ANÁLISE

Nascido em Manaus, em 1923, e falecido em 2002, o ilustre Professor Samuel Benchimol foi um dos maiores conhecedores da região amazônica. Em mais de uma centena de estudos, ele contribuiu, de forma notável, para a valorização do desenvolvimento sustentável da Amazônia, bem como para a compreensão de outros aspectos sociais da região.

Como reconhecimento de sua obra, o governo brasileiro institui, em 2004, o Prêmio Samuel Benchimol, concedido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, em parceria com outras instituições, para prestigiar projetos que promovam o desenvolvimento sustentável da região amazônica.

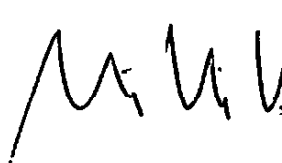
A nova denominação sugerida à referida edificação da Universidade Federal do Amazonas representa mais uma homenagem a esse ilustre escritor, acadêmico, pesquisador, líder comunitário e empresário. Nada mais justo do que conferir nova deferência ao professor que lecionou mais de cinquenta anos nessa universidade.

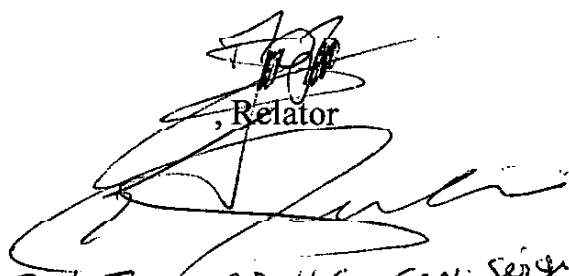
Finalmente, cumpre registrar que o PLS em apreço observa os princípios de constitucionalidade e de juridicidade, bem como a boa técnica legislativa.

III - VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2009.

Sala da Comissão, 9 de junho de 2009.

 , Presidente

 , Relator
RELATOR AD HOC, SEN: Sérgio
ZAMBIASI

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 022/09 NA REUNIÃO DE 09/06/09
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

M M M **SEN. FLÁVIO ARNS**

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPPLY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA <i>juá</i>	5- ROBERTO CAVALCANTI <i>Roberto</i>
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO <i>João</i>
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)

MAIORIA (PMDB e PP)

VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
(VAGO)	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO

BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)

RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL <i>Marco</i>	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI <i>Rosalba</i>	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE <i>Eliseu</i>
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	9- PAPALÉO PAES <i>Papaleo</i>
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA

PTB

<i>Relator AD 1100</i> SÉRGIO ZAMBIASI <i>Sergio</i>	JOÃO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI

PDT

CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA
	RELATOR:

Publicado no DSF, de 23/6/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS: 13901/2009